



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON PILA

APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO DE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 65/2024.

"EMENDA IMPOSITIVA ORÇAMENTÁRIA AO PROJETO DE LEI Nº 419/2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025."

Consignar os recursos, alterando à estrutura programática do Projeto de Lei nº 419, de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Municipal de Campina Grande para o exercício financeiro de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ACRÉSCIMO			
PROGRAMA: Rede de assistência à Saúde (1015)			
ÓRGÃO: 02.160 – Fundo Municipal de Saúde			
FUNÇÃO: 10 - Saúde			
SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
1902	Fundação Rubens Dutra Segundo. - CNPJ nº 01627117/0001-62 Despesas com custeio de – Realização de consultas médicas, exames laboratoriais, exames patológicos (biópsias) e citológicos, ultrassonografias, raio x (normal e contrastado), mamografias, consultas oftalmológicas e óculos, eletrocardiograma, ecocardiograma e risco cirúrgico.	44.90.52	150.000,00
TOTAL	GERAL		150.000,00

Os recursos para o atendimento à presente emenda são os a seguir discriminados:

ANULAÇÕES / CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS			
PROGRAMA: 9003 – Reserva de Contingência.			
ÓRGÃO: 02.020 – SECRETARIA DE FINANÇAS.			
FUNÇÃO: 99 – Reserva de Contingência.			
SUBFUNÇÃO: 999 – Reserva de Contingência.			
AÇÃO			
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VLR.2024
9003	Reserva Emendas Impositivas	99.00.00	150.000,00
TOTAL	GERAL		150.000,00

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
EM 31/12/2024 1 hs
ASSINATURA



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON PILA**

JUSTIFICATIVA

A proposta de Emenda ora apresentada objetiva destinar recursos para custeio de realizações de consultas médicas e exames em geral, visando ampliar o exercício da Fundação Privada Rubens Dutra Segundo Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 01627117/0001-62. Esta, tem reconhecimento de utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, atuando seguintes ramos: atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, laboratórios clínicos, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.

Assim, diante da necessidade de ampliar a prestação de serviços de Saúde em Campina Grande-PB, e ajudando a desafogar, por consequências, os Hospitais Públicos, é essencial a obtenção de recursos para a realização das atividades de atendimento hospitalar, exames laboratoriais e serviços de diagnósticos, para o melhor funcionamento da população da cidade de Campina Grande e das regiões circunvizinhas, em especial aos mais necessitados e em grande vulnerabilidade social.

Importante mencionar que esta Fundação Privada está em pleno funcionamento de suas atividades desde o ano de 22 de janeiro de 1997, ou seja, mais de 26 anos de tempo de atividade.

Nesse sentido, tendo em vista os relevantes serviços de atenção à Saúde prestada gratuitamente a população campinense mais carentes, apresento a referida emenda impositiva, destinada ao custeio na realização de consultas médicas, exames laboratoriais, exames patológicos (biópsias) e citológicos, ultrassonografias, raio-x (normal e contrastado), mamografia, consultas oftalmológicas e óculos, eletrocardiograma, ecocardiograma e risco cirúrgico, orçados em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais.

Imperioso ressaltar que a presente emenda tem caráter impositivo, em respeito ao que determina o art. 129 - A da Lei Orgânica.

É neste cenário e com esta preocupação que se insere a Emenda apresentada.

Câmara Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, Sala das Sessões, em 30 de dezembro de 2024.

Anderson Almeida Pila
Vereador